



Regulamento Concurso Infantil de Fantasias

23 de fevereiro de 2020

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Cultural "MELHOR FANTASIA INFANTIL DO CARNAVAL 2020", doravante denominado simplesmente "CONCURSO", tem livre acesso todas as pessoas que estejam dentro dos requisitos citados neste regulamento e que realizarem sua inscrição gratuita na Secretaria do AABB São Luís - MA até às 17 horas de 21 de fevereiro de 2020.

1.2. O "CONCURSO" será realizado no salão principal do Clube, durante o vespéral carnavalesco.

2. SOBRE A PREMIAÇÃO

2.1. O objetivo do presente "CONCURSO" é a premiação das melhores fantasias de Carnaval da forma descrita abaixo:

- 1º colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2º colocado – R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 3º colocado – R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.2. Está apto concorrer e ser premiado no "CONCURSO" somente quem possuir **idade entre 3 (três) e 10 (dez) anos completos até a data do evento e ser DEPENDENTE de sócio (efetivo ou comunitário) que esteja "em dia" com suas obrigações com o Clube.**

2.3. A entrega dos prêmios pode ser feita logo após o término do concurso, aos pais ou responsáveis pelo(a) menor que concorreu;

2.4. Não haverá forma alguma de ajuda de custo aos participantes. As despesas dos candidatos para sua participação no "CONCURSO" correrão às suas expensas.

3. DA SELEÇÃO DO VENCEDOR

3.1. O participante deverá se apresentar previamente para participação no "CONCURSO". Os participantes serão chamados para desfilar por ordem de número de inscrição. **Caso o participante não esteja no local quando chamado, será automaticamente desclassificado.**

3.2. A escolha do vencedor pela Comissão Julgadora, composta por membros escolhidos a critério da AABB São Luís - MA, ocorrerá logo após o final do desfile.

3.3. A avaliação das fantasias pela Comissão Julgadora, a fim de definir o vencedor se utilizará dos seguintes critérios: **originalidade, animação e fantasia;**

3.4. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrevogável e irrecurável.

3.5. A simples participação neste “CONCURSO” implica o total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento e das regras de apuração do vencedor pelo participante.

4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Qualquer tentativa de, deliberadamente, danificar de qualquer modo este “CONCURSO”, ou de prejudicar a operação legítima deste “CONCURSO”, transfere ao prejudicado o direito de pleitear judicialmente as sanções cabíveis, cíveis e penais, até o máximo previsto em lei.

4.2. A AABB São Luís - MA se reserva o direito de desqualificar o participante cuja conduta demonstre tentativa de manipulação dos procedimentos relacionados ao “CONCURSO”, violando termos e condições impostos neste regulamento, ou, ainda, efetuando qualquer fraude comprovada, estando tal participante sujeito a responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os fatos não previstos neste regulamento serão examinados e discutidos pela Comissão Julgadora, sendo sua decisão definitiva, irrevogável e irrecurável.

5.2. A participação neste “CONCURSO” implica a aceitação total e irrestrita de todas as regras e condições previstas neste regulamento, especialmente com relação à cessão de direitos de imagem e direitos autorais.

5.3. Este regulamento será disciplinado pelas leis brasileiras, ficando eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís - MA, para a solução de eventuais conflitos oriundos da realização do presente “CONCURSO”, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.